

## ORIENTAÇÕES GERAIS DO III CONGRESSO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O documento dispõe sobre as orientações gerais relativas à inscrição, submissão e apresentação de trabalhos do III Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (III CEPEX).

### 1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 Estas orientações visam estabelecer o procedimento para inscrição, submissão e apresentação de trabalhos no III Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano (III CEPEX), cujo tema será **Popularização da ciência e tecnologia para o desenvolvimento sustentável**. O Congresso ocorrerá de forma presencial, no *Campus* Senhor do Bonfim, no **período 15 a 17 de outubro de 2024**, contemplando em sua programação:

- a) oficinas;
- b) minicursos;
- c) palestras;
- d) mesas-redondas;
- e) atrações artísticas;
- f) apresentação de trabalhos;
- g) mostras científicas; e
- h) premiações.

1.2 Os(as) participantes do III CEPEX deverão acompanhar todas as informações inerentes ao Congresso na página: <https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>.

1.3 As solicitações de informações, dúvidas e orientações adicionais deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o e-mail do Congresso: [congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br).

## **2. OBJETIVOS DO III CEPEX**

2.1 O III CEPEX é um evento acadêmico-científico, cujos objetivos são:

- a) reunir pesquisadores(as) atuantes nas diferentes áreas de conhecimento;
- b) divulgar a produção de conhecimento de diferentes áreas temáticas entre discentes, profissionais da educação, extensionistas, pesquisadores(as), gestores(as) e demais interessados(as);
- c) capilarizar estratégias de desenvolvimento científico e popularização das ciências no interior do Estado da Bahia;
- d) promover, divulgar e discutir resultados e experiências que visem fortalecer a popularização do fazer científico entre os 19 Territórios de Identidade da Bahia atendidos pelo IF Baiano e a comunidade científica nacional e internacional;
- e) promover a ciência a partir de ações de inclusão e promoção da diversidade;
- f) fortalecer Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado da Bahia e em outras regiões;
- g) fortalecer Programas de Pós-graduação pertencentes a Bahia;
- h) contribuir para o fortalecimento social e cultural a partir da indução para o desenvolvimento sustentável, dos territórios de identidade, contemplando os arranjos produtivos, sociais e culturais no Estado da Bahia;
- i) enfatizar os resultados exitosos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, vinculados à produção do conhecimento aderido às demandas socioeconômicas locais, regionais e nacionais;

- j) contribuir para formação acadêmico-científica dos(as) ouvintes, bolsistas, voluntários(as) e servidores(as), popularizando o fazer científico, sobretudo no interior do Estado da Bahia;
- k) contribuir para a construção de uma rede consolidada de pesquisa, ensino e extensão no IF Baiano;
- l) estimular a prática e a valorização da pesquisa técnico-científica entre os estudantes de ensino básico, técnico e superior, desenvolvendo o pensamento lógico, científico, matemático e tecnológico.
- m) incentivar os(as) professores(as) a desenvolverem e aprimorarem a criatividade para facilitar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
- n) consolidar as ações de ensino, pesquisa e extensão do IF Baiano no estado da Bahia;
- o) possibilitar a criação de novas parcerias e solidificação das existentes para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na Bahia.

### 3. INSCRIÇÃO NO CONGRESSO

3.1 Todos os(as) participantes do III CEPEX deverão realizar inscrição no evento, conforme cronograma abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Período de inscrição para participação no III CEPEX como ouvinte	01/08/2024 a 15/10/2024
Período de submissão de trabalhos no III CEPEX	01/08/2024 a 10/09/2024
Divulgação dos(as) aprovados(as) para apresentação de trabalhos	20/09/2024
Divulgação da ordem de apresentação dos trabalhos no III CEPEX	04/10/2024
Realização do III CEPEX	15/10/2024 a 17/10/2024

3.2 A inscrição para participação do III CEPEX deverá ser feita, exclusivamente, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), conforme cronograma, item 3.1, no link <<https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/inscricao/1704/>>.

3.3 Será de inteira responsabilidade do(a) participante informar corretamente os seus dados, no ato da inscrição.

3.4 A confirmação da inscrição como participante no III CEPEX ocorrerá em até 1(um) dia útil, por meio de mensagem que será encaminhada ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

#### 4. SUBMISSÃO DE TRABALHO

4.1 A submissão de trabalho deverá ocorrer durante o período de **01 de agosto a 04 de setembro de 2024**, por meio do SUAP, devendo o(a) autor(a) observar o prazo de 1(um) dia útil de antecedência para realizar a inscrição como participante, conforme item 3.4.

4.2 Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá em até 1(um) dia útil, conforme item 3.4, o(a) participante deverá submeter o trabalho, acessando o link <<https://suap.ifbaiano.edu.br/eventos/submissao/>>.

4.3 Para fins de submissão, conforme item 4.2, apenas o Orientador(a) e o(a) Discente serão identificados como apresentadores do trabalho, bem como deverão realizar inscrição como participante no evento, de acordo com o item 3.2.

4.4 Serão analisados e credenciados somente os trabalhos que atenderem às orientações constantes neste documento.

4.5 A submissão de trabalhos deve ocorrer no formato de Resumo Expandido<sup>1</sup>, conforme

template disponibilizado na página do Congresso, conforme link <  
<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

4.6 Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo ou por quaisquer outros meios diferentes do disposto nos itens 4.1 e 4.2.

4.7 O Resumo Expandido deverá conter o nome de todos(as) os(as) autores(as) participantes do trabalho, que poderá ser no máximo 5 (cinco), os(as) quais devem ter conhecimento do conteúdo apresentado no referido documento.

4.8 Será de inteira responsabilidade do(a) autor(a) informar corretamente os seus dados e dos(as) coautores(as) no ato da submissão do Resumo Expandido. Os dados informados serão utilizados para publicação nos ANAIS.

4.9 Poderá ser submetido trabalho com resultado(s) parcial(is) ou final dos projetos;

4.10 É obrigatória a submissão dos trabalhos descritos nos itens 5 e 6 desta orientação, ficando facultada a submissão de trabalhos descritos nos itens 7, 8, 9 e 10 .

4.11 A submissão de trabalhos deverá ser realizada em uma das seguintes categorias:

I – Projetos com fomento da PROPES

II – Projetos com fomento da PROEX III – Projetos dos Editais PROEN

IV – Trabalhos de discentes não bolsistas da Pós-Graduação;

V – Trabalhos para MostraTec; e

VI – Trabalhos Internos e Externos ao IF Baiano.

---

1Resumo Expandido é um tipo de trabalho científico utilizado para publicação ou participação em eventos científicos, no qual é apresentado de forma concisa os pontos mais relevantes de um projeto ou pesquisa. A escrita deve ser fluida e direta, além de atender às normas de ortografia e da ABNT. Na sua estrutura deverá constar: Título, Autores, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusões, Agradecimentos e Referências.

4.12 Na submissão de projetos nas categorias para as quais é previsto pagamento de auxílio financeiro, é obrigatório o preenchimento dos dados no formulário constante ao final do Resumo Expandido.

## 5. PROJETOS COM FOMENTO DA PROPES

5.1 Nesta categoria, são considerados os resultados dos projetos com fomento da PROPES contemplados com as seguintes modalidades de bolsas:

- a) PIBIC EM – discentes de Nível Médio - Edital n°27/2023;
- b) PIBIC – discentes de Graduação - Edital n°28/2023;
- c) PIBITI – discentes de Graduação - Edital n°29/2023; e
- d) Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Edital n°10/2023.

5.2 São obrigatórias a submissão e a apresentação de trabalho para estudantes bolsistas dos programas acima referenciados.

5.3 Para esta categoria, o título do Resumo Expandido submetido deverá ser o mesmo título do projeto cadastrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

5.4 Nesta categoria, o Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

5.4.1 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista do projeto. Caso o(a) discente bolsista esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o trabalho, este será apresentado pelo(a) discente voluntário(a) do projeto.

5.4.2 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Orientador(a).

5.5 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto no III CEPEX.

5.6 Após a seleção dos trabalhos, o formato da apresentação (oral ou pôster) será indicado pela Comissão do III CEPEX e publicado na página oficial do Congresso, no link <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

5.7 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

5.8 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a cada discente desta categoria que tiver trabalhos neste formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

## **6. PROJETOS COM FOMENTO DA PROEX**

6.1 Nesta categoria, são considerados os resultados dos projetos com fomento da PROEX contemplados com as seguintes modalidades de bolsas:

- a) PIBIEX Júnior – discentes de Nível Médio - Edital n°37/2023; e
- b) PIBIEX Superior – discentes de Nível Superior - Edital n°38/2023.

6.2 São obrigatórias a submissão e a apresentação de trabalho para estudantes bolsistas dos programas acima referenciados.

6.3 Para esta categoria, o título do Resumo Expandido submetido deverá ser o mesmo título do projeto cadastrado no SUAP, sob pena do trabalho não ser avaliado e credenciado.

6.4 Nesta categoria, o Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.

6.4.1 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista do projeto. Caso o(a) discente bolsista esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o

trabalho, este será apresentado pelo(a) discente voluntário(a) do projeto.

6.4.2 Em caso de eventual impedimento do(a) bolsista do programa ou voluntário(a) os resultados do projeto deverão ser apresentados pelo(a) Orientador(a).

6.5 Fica facultada a participação do(a) Coordenador(a) do Projeto no III CEPEX.

6.6 Após a seleção dos trabalhos, o formato da apresentação (oral ou pôster) será indicado pela Comissão do III CEPEX e publicado na página oficial do Congresso, no link <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

6.7 Para os trabalhos selecionados no formato Oral, não será necessária a confecção de pôster.

6.8 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), a cada discente desta categoria que tiver trabalhos neste formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

## **7. PROJETOS DE EDITAIS PROEN**

7.1 Serão considerados os projetos contemplados nos seguintes editais: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica (PRP) e Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade).

7.2 Referente aos projetos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), serão selecionados até 30(trinta) trabalhos para apresentação no III CEPEX.

7.3 A seleção a que se refere o item 7.2 será feita de acordo com os critérios definidos no Barema, conforme ANEXO I desta orientação.

7.4 Os trabalhos serão apresentados por discentes bolsistas ou ex-bolsistas vinculados(as) aos Programas descritos no item 7.1 sob coautoria de seus respectivos(as) Supervisor(a), Coordenador(a) de área ou Docente Orientador(a).

7.5 Nesta categoria, o Resumo Expandido deverá, obrigatoriamente, ser submetido por servidor(a) do IF Baiano vinculado ao Programa, podendo ser o(a) Supervisor(a), Coordenador(a) de área, Coordenador(a) Institucional ou Docente Orientador(a).

7.6 O trabalho deverá ser, obrigatoriamente, apresentado pelo(a) próprio(a) discente bolsista ou ex-bolsista vinculado ao programa. Caso o(a) discente esteja comprovadamente impedido(a) de apresentar o trabalho, este será apresentado pelo(a) Supervisor(a), Coordenador(a) de área ou Docente Orientador(a). Apenas em caráter excepcional e devidamente justificado, poderá o(a) discente voluntário(a), membro da equipe, realizar a apresentação do trabalho.

7.7 Fica facultada a participação do(a) Supervisor(a), Coordenador(a) de área ou Docente Orientador(a) do Programa no III CEPEX, salvo na situação definida no item 7.6.

7.8 Os trabalhos desta categoria deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

- a) Discentes bolsistas: no formato de comunicação oral;
- b) Discentes ex-bolsistas: formato pôster.

7.9 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada discente que tiver trabalho credenciado neste formato.

7.10 Os discentes bolsistas deverão realizar a apresentação em formato de comunicação oral, não sendo necessária a confecção de pôster.

## **8. TRABALHOS DE DISCENTES NÃO BOLSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO**

8.1 Nesta categoria, são considerados os trabalhos de discentes não bolsistas vinculados aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strictu Senso* do IF Baiano, que não sejam fomentados pela PROPES.

8.2 O trabalho vinculado a esta categoria deverá ser submetido e apresentado pelo(a) próprio(a)

discente do programa.

8.3 Serão selecionados até 30(trinta) trabalhos dos Pós-graduandos do IF Baiano para apresentação no III CEPEX.

8.4 A seleção a que se refere o item 8.3 será feita de acordo com os critérios definidos no Barema, conforme **ANEXO I** desta orientação.

8.5 Dentre os trabalhos selecionados, haverá indicação para apresentação em formato oral ou pôster. Para os discentes que tiverem seus trabalhos selecionados no formato oral, não será necessária a confecção de pôster.

8.6 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada discente desta categoria que tiver trabalhos selecionados para este formato. Para tanto, é obrigatório o preenchimento da ficha constante no *template* do Resumo Expandido, com os dados para pagamento do auxílio financeiro.

8.7 Para os(as) discentes que tiverem seus trabalhos selecionados no formato oral, não será necessária a confecção de pôster.

8.7.1 Eventuais custos para apresentação no formato oral serão de responsabilidade e arcados pelo(a) próprio(a) autor(a) do trabalho.

8.8 Os trabalhos previstos neste item, submetidos e não selecionados dentro do quantitativo definido no item 8.3, poderão ser apresentados no III CEPEX como trabalho interno conforme disposto no item 10.1, a, desde que informado e confirmado pelo(a) autor(a), **até o dia 25/09/2024.**

o interesse em apresentar o referido trabalho, por meio do e-mail [congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br).

## 9. TRABALHOS MOSTRATEC

9.1 Os trabalhos submetidos para a MOSTRATEC deverão seguir as orientações dispostas no regramento específico, disponível no site <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

## 10. TRABALHOS INTERNOS E EXTERNOS AO IF BAIANO

10.1 Nesta categoria, são considerados os trabalhos internos e externos aqueles desenvolvidos sem fomento pela PROEN, PROPES ou pela PROEX, abaixo descritos:

- a) **Internos:** trabalhos decorrentes de projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos sem fomento do IF Baiano.
- b) **Externos:** trabalhos decorrentes de projetos de pesquisa ou extensão desenvolvidos em outras Instituições.

10.2 O trabalho deverá ser submetido pelo(a) autor(a) que realizará a apresentação no formato oral ou pôster, conforme definido pela comissão organizadora do evento na data prevista no cronograma.

10.3 Todos os custos para a apresentação nesta categoria serão de responsabilidade e arcados pelo(a) próprio(a) autor(a) do trabalho.

## 11. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

11.1 A programação / ordem de apresentação dos trabalhos será divulgada na página do Congresso, a critério da Comissão do III CEPEX.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) autor(a) e de seu(ua) Coordenador(a) de Projeto /

Orientador(a) acompanhar a programação do Congresso, das apresentações de trabalho e as devidas atualizações na página <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

11.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de trabalho feita por terceiro(a) que não conste como um dos(as) autores(as) no trabalho submetido.

11.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de trabalho fora do(s) formato(s) definido(s) nesta orientação.

11.5 As apresentações dos trabalhos submetidos e aprovados no III CEPEX, obrigatoriamente, ocorrerão no formato oral e pôster, não sendo admitidas apresentações à distância.

11.6 Para a categoria definida no item 8, será considerado o que segue:

O trabalho deverá ser apresentado por apenas um(a) autor(a);

Será considerado como apresentador, o(a) autor(a) que submeteu o trabalho no SUAP; e

Na indisponibilidade do atendimento à alínea b, deverá ser enviado um e-mail ao endereço [congresso@ifbaiano.edu.br](mailto:congresso@ifbaiano.edu.br), até 25/09/2024, indicando o(a) apresentador(a) do trabalho.

11.7 É obrigatória a confecção de pôster para os trabalhos credenciados a serem apresentados neste formato, conforme *template* divulgado no site do III CEPEX.

11.8 Para os(as) discentes que tiverem seus trabalhos credenciados no formato oral, não será necessária a confecção de pôster.

11.9 As apresentações em formato oral deverão utilizar o modelo disponibilizado no site do Congresso, através do link <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/normas/>> .

11.10 De acordo com os critérios das agências externas de fomento à pesquisa, para os(as) bolsistas vinculados(as) ao CNPq e à FAPESB, a apresentação dos resultados é de caráter obrigatório.

11.11 Os trabalhos que não forem apresentados no III CEPEX não receberão certificado de

apresentação de trabalho no III CEPEX.

## 12. DO APOIO FINANCEIRO

12.1 O apoio financeiro consistirá no pagamento de diárias a servidores(as) do IF Baiano e auxílios para discentes do IF Baiano, conforme os critérios estabelecidos abaixo.

12.1.1 O pagamento de diárias será exclusivo a servidores(as) que sejam Coordenadores(as) de Projetos de Pesquisa ou Extensão, contemplados(as) nos Editais de Programas de Bolsas do IFBaiano, referentes ao ano de 2023, bem como servidor(a) vinculado(a) ao PIBID, PRP ou Parfor Equidade cujo trabalho seja apresentado no III CEPEX, não podendo ser transferido a qualquer outro membro da equipe destes projetos.

12.1.2 Os auxílios financeiros a discentes serão pagos aos(às) bolsistas dos projetos contemplados nos Editais 2023 da PROPES e da PROEX, consistindo no pagamento de valor para custeio de hospedagem, alimentação e confecção do pôster.

12.1.2.1 Na indisponibilidade de participação do(a) discente bolsista, em caráter excepcional e devidamente justificada até 30(trinta) dias antes da data de início do evento, e a critério da Comissão do Congresso, poderá o auxílio ser pago ao(à) discente voluntário(a), integrante da equipe, desde que este seja o(a) apresentador(a) do trabalho.

12.1.2.2 Para fins de confecção do pôster, será concedido auxílio financeiro no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para cada discente que tiver trabalho selecionado neste formato nas categorias previstas nos itens 5, 6, 7 e 8.

12.1.2.3 Não será concedido valor financeiro aos trabalhos que serão apresentados no formato oral, tendo em vista que não é necessária, nestes casos, a confecção de pôster.

12.2 Em virtude da limitação orçamentária, não haverá apoio financeiro para pagamento de diárias

e confecção de pôster para os trabalhos indicados no item 10, ainda que estes trabalhos sejam

aceitos.

12.3 A ausência de participação no evento ensejará a devolução do apoio financeiro recebido indevidamente, mediante GRU, conforme procedimento a ser indicado pela Comissão do Congresso.

### **13. DA LOGÍSTICA PARA DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES**

13.1 Toda a logística referente a deslocamento e hospedagem dos(as) discentes para a apresentação dos trabalhos aceitos no III CEPEX será de responsabilidade da Direção Geral do *Campus*, no qual estes estejam matriculados.

### **14. DA AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS TRABALHOS**

14.1 Durante a apresentação dos trabalhos nos formatos oral e pôster, serão realizadas avaliações por no mínimo 2 (dois/duas) avaliadores(as), que poderão arguir o(a) apresentador(a) sempre que julgarem necessário.

14.2 Cada avaliador(a) atribuirá uma nota, conforme barema, de modo que a nota final corresponderá à média aritmética das notas dadas pelos avaliadores.

### **15. DA PREMIAÇÃO**

15.1 Serão premiados os cinco primeiros trabalhos mais bem pontuados em cada modalidade.

15.2 Em caso de empate, a Comissão Organizadora irá solicitar, de um(a) terceiro(a) avaliador(a), análise do Resumo Expandido, conforme barema estabelecido para este fim.

### **16. DO CERTIFICADO**

16.1 Os certificados estarão disponíveis no site

<<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>, exclusivamente, para aqueles(as) participantes que atenderem os requisitos estabelecidos nesta orientação.

16.2 Para a emissão dos certificados de participação de ouvintes do Congresso, serão considerados os dados informados no momento da inscrição.

16.3 Os certificados de apresentação de trabalhos e de premiações serão emitidos de acordo com as informações constantes no Resumo Expandido apresentado na submissão, contendo o nome de todos os autores participantes.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 As dúvidas a respeito da participação no III CEPEX devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: [congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:congresso.ifbaiano@reitoria.ifbaiano.edu.br)

17.2 Para acompanhamento das informações sobre o III CEPEX, deve ser acessado o link <<https://eventos.ifbaiano.edu.br/portal/congresso/>>.

17.3 É de inteira responsabilidade dos(as) participantes acompanhar as atualizações na página do Congresso.

**Rafael Oliva Trocoli**

**Presidente do III Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Baiano**

Portaria nº 151 de 25 de junho de 2024

## ANEXO I - BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA OS TRABALHOS DA PÓS-GRADUAÇÃO

Cada um dos itens deverá ter uma pontuação de 0 a 20 e, os valores, somados no fim da avaliação

QUESTÕES ORIENTADORAS	ORIENTAÇÕES GERAIS	PONTUAÇÃO
1.A temática proposta é relevante?	Existe no título, resumo e na introdução uma indicação clara referente à problemática proposta?	
2.As questões de investigação estão claramente formuladas?	As questões de investigação têm destaques e são claras? Existe um sistema hierárquico de questão e/ou subquestões de investigação?	
3.Os métodos e técnicas de análise de dados são adequados ao estudo?	Quais os métodos utilizados? As técnicas de análise são apresentadas? Estão descritos de forma clara? São apresentados elementos de um sistema de análise, tais como dimensões, categorias e subcategorias? São coerentes com as questões de	



QUESTÕES ORIENTADORAS	ORIENTAÇÕES GERAIS	PONTUAÇÃO
	investigação?	
4.A discussão dos resultados tem por base a fundamentação teórica e as questões de investigação apresentadas?	Qual o poder de argumentação patentena discussão dos resultados? Estão articulados com a fundamentação teórica e com os objetivos e as questões de investigação do trabalho?	
5.Nas conclusões, são apresentadas sínteses dos argumentos que dão suporte aos resultados?	Existe, nas conclusões, uma síntese dos resultados? Essas conclusões estão relacionadas com as questões de investigação? Existe triangulação das conclusões com a literatura? São apresentadas as limitações dessas conclusões?	